



TERMO DE APOSTILAMENTO

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 08/2019-
COGIC. OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO DE DIRETRIZES TECNOLÓGICAS
E DE SISTEMA INTEGRADO PARA
GESTÃO DE ATIVOS DA
INFRAESTRUTURA DO CAMPUS DE
MANGUINHOS DA FIOCRUZ (PDT&GA
FIOCRUZ) CONSIDERANDO A
METODOLOGIA BIM 7D/COBIE. OBJETO
DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, “d” c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com **EFM AMÉRICA LATINA CONSULTORIAS E GESTÕES LTDA**, por intermédio da representante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.605/0001-06, que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para elaboração do plano de diretrizes tecnológicas e de sistema integrado para gestão de ativos da infraestrutura do campus de Manguinhos da FIOCRUZ (PDT&GA FIOCRUZ) considerando a metodologia BIM 7D/COBIE, resolve formalizar o presente 5º Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 3849994 e 3860366), acostados aos autos:

1.1.1. **RETIFICAÇÃO** dos valores contidos no reajuste de preços, em função da formalização do 4º Termo de Apostilamento (SEI nº 2750872), conforme a Cláusula Segunda do presente Termo de Apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação do 4º termo de apostilamento, nas Cláusulas do Objeto, item 1.1.1. e do Preço, itens 2.1. e 2.2., conforme demonstrado a seguir:

a) **Da Retificação do Item 1.1.1. da Cláusula Primeira - Do Objeto**

Onde se lê:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimo por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro/2022 a fevereiro/2023, aplicados sobre os saldos do contrato e do Saldo do 2º Termo Aditivo, perfazendo um saldo total no valor de **R\$ 2.479.608,56** (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de **R\$ 213.990,22** (duzentos e treze mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Leia-se:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimo por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro/2022 a fevereiro/2023, aplicados sobre o saldo do contrato, perfazendo um saldo total no valor de **R\$ 2.403.786,90 (dois milhões, quatrocentos e três mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de **R\$ 207.446,81 (duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

b) Da Retificação dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - Do Preço

Onde se lê:

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 8.280.688,74 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 8.494.678,96 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 8.280.688,74
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 2.479.608,56
Valor Total do reajuste	R\$ 213.990,22
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 8.494.678,96
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	8,63%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste, é de **R\$ 213.990,22 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**.

Leia-se:

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 8.280.688,74 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 8.488.135,55 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 8.280.688,74
Valor Total do Saldo Contratual	<u>R\$ 2.403.786,90</u>
Valor Total do reajuste	<u>R\$ 207.446,81</u>
Valor total do Contrato depois reajuste	<u>R\$ 8.488.135,55</u>
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	8,63%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste, é de **R\$ 207.446,81 (duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão da retificação, o valor total do contrato passa de R\$ 8.494.678,96 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 8.488.135,55 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, impactando em uma redução no valor de R\$ 6.543,41 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste, a Carta de solicitação apresentada pela contratada (SEI nº 3792554).

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo de apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 24/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969351** e o código CRC **75F7B884**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000139/2017-23

SEI nº 3969351